

22ª Maratona Cultural ACESC - 2020

The Voice ACESC Júnior *Online*

Capítulo I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. O The Voice ACESC Júnior 2020 será realizado entre os dias **1º e 10 de outubro**, através do Instagram da ACESC (@acescsp).

Art. 2º. As inscrições dos associados na ACESC devem ser feitas até o dia **18 de setembro**, e compreendem duas ações:

- **Ação 01:** O associado deve enviar um e-mail para acesc@acesc.org.br, informando:
 - a) Seu nome;
 - b) nome do clube no qual é associado;
 - c) modalidade escolhida para concorrer;
 - d) perfil do Instagram, de modo que quando a ACESC republicar o **vídeo**, seu perfil seja citado;

Art. 3º. A inscrição dará automaticamente à ACESC a permissão de divulgar os vídeos e imagens produzidos para a **The Voice ACESC Júnior** em seus canais de divulgação, impressos e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo II – DO LOCAL E DATA DO THE VOICE ACESC JÚNIOR

Art. 5º. O The Voice ACESC Júnior será realizado entre os dias **1º e 10 de outubro de 2020**, no INSTAGRAM da ACESC @acescsp.

Capítulo III – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 5º. Poderão inscrever-se nas categorias:

- **Feminino,**
- **Masculino e**
- **Banda com vocal.**

Art. 6º. Poderão ser apresentadas músicas nacionais e internacionais.

Art. 7º. Não será permitida apresentação de *pot-pourri*.

Art. 8º. É proibido apresentar-se com *playback*.

Art. 9º. O cantor ou cantora que inscrever-se na categoria **feminino** ou **masculino** não poderá ser o cantor ou cantora na modalidade **banda com vocal**. Caso ocorra a inscrição do mesmo cantor/cantora em ambas as categorias a ACESC desclassificará as duas inscrições.

Capítulo IV – DO LOCAL E DATA DA GRAVAÇÃO DOS VÍDEOS

Art. 10. A produção dos vídeos que fazem parte do **The Voice ACESC Júnior** será realizada no dia **26 de setembro**, no Esporte Clube Sírio.

Art. 11. Os ensaios e gravações começam às 13h e terminam às 18h.

Art. 12. Cada clube deverá agendar o horário da passagem de som de seus cantores/cantoras e banda em conjunto. Deverá ser considerado 15 (quinze) minutos de passagem de som / gravação para cada música.

Art. 13. O candidato ou conjunto que não se apresentar no horário agendado, não terá seu vídeo produzido.

Art. 14. A ordem das gravações do **The Voice ACESC Júnior** será elaborada em conjunto com a coordenação do clube anfitrião e será enviada aos clubes e participantes através de e-mail.

Capítulo IV – DO JULGAMENTO

Art. 15. Todas as obras serão disponibilizadas no Instagram da ACESC @acescsp na mesma data, dia **1º de outubro**, para todos tenham a mesma possibilidade de curtidas.

Art. 16. As votações iniciam-se no dia **1º de outubro** e terminam as 00:00 do dia **10 de outubro**.

Art. 17. A premiação levará em conta o maior número de curtidas. Serão computadas as curtidas de cada **imagem/vídeo** postado no perfil da ACESC no Instagram @acescsp.

Art. 18. Poderá haver empate.

Capítulo VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 19. A classificação será divulgada no site e nas redes sociais da ACESC no dia **11 de outubro**.

Art. 20. O **Cantor, Cantora e Banda** que ficarem em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar receberão um livro relacionado ao tema.

Diretoria Cultural da ACESC
São Paulo, 30 de julho de 2020